



TERMO DE COLABORAÇÃO TC-12-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1364

LAR NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 03.225.216/0001-43 • **ARADENES ALVES FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.055.673-**

ENDEREÇO: R RODOLFO JOSE PINHO 1436 ESCOLA • AERO RURAL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79004690

CONTATO: (67) 9 9210-4644 (67)-99210-4644 contabilizamscg@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.673.796,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF N. 14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 5783 5 • CONTA: 97303 3

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO A PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E ÀS DESPESAS A REALIZAR PELA OSC NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL COM BASE NAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

VIGÊNCIA

02-01-2025 a 31-12-2025

OBJETO

Parceria / Transferência Voluntária, para atendimento a programas, projetos, ações e às despesas a realizar pela OSC no atendimento educacional com base nas diretrizes da Educação Infantil. Sendo 101 (cento e um) alunos na creche em tempo integral e 70 (setenta) alunos na pré escola em tempo integral. Perfazendo um total de 171 alunos.

OBSERVAÇÕES

Neste Plano de Trabalho às metas pretendidas visam o alcance do objeto proposto e o atendimento ao regime jurídico de que trata a Legislação do Marco Regulatório que tem por fundamentos, entre outros, a gestão pública democrática, a participação social e o fortalecimento da sociedade civil.

Dotar de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil - OSC, na forma constante neste plano de trabalho, qual seja, 9 parcelas, conforme cronograma de desembolso, para que a Organização da Sociedade Civil atenda às despesas referentes a:

1. Remuneração da equipe encarregada execução do Plano de Trabalho durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas referente a contribuição social, Fundo de Garantia de tempo de Serviço-FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e verbas rescisórias;
2. Contratação de novos colaboradores, na medida em que forem aumentando nossos alunos.
3. Reformas e manutenções em gerais, manutenção dos ares-condicionados, filtros, e materiais tecnológicos e demais equipamentos;
4. Pagamento das despesas relacionadas aos encargos fiscais;
5. Compra de utensílios para refeitório como, jogo de talheres, pratos e copos, panelas, entre outros necessários;
6. Custeio das despesas denominadas "custos indiretos" compreendidas nesta parceria, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, bem como remuneração de serviços contábeis, de assessoria jurídica, entre outros, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado, e a utilização de tabelas e preços de associações de profissionais;
7. Adequação e conservação da rede física escolar obedecendo a padrões para funcionamento da boa prática pedagógica, e ainda
8. Custos diretos, compreendidos no suporte às despesas operacionais, como manutenção dos equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, visando assim, o investimento em qualidade educacional;



TERMO DE COLABORAÇÃO TC-12-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1364

LAR NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 03.225.216/0001-43 • **ARADENES ALVES FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.055.673-**

ENDEREÇO: R RODOLFO JOSE PINHO 1436 ESCOLA • AERO RURAL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79004690
CONTATO: (67) 9 9210-4644 (67)-99210-4644 contabilizamscg@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.673.796,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

9. Desenvolver as crianças em sua integralidade, considerando que as ações de cuidado são indissociáveis ao processo educativo; Estimular nas crianças as expressões: motora, afetiva, cognitiva, lingüística, ética, estética e sociocultural; Desenvolver ações que possibilitem a participação, o diálogo e a interação com as famílias das crianças;

10. Desenvolver ações pedagógicas e lúdicas respeitando as singularidades das crianças, bem como promovendo interações entre as crianças e seus pares; Estimular nas crianças o movimento amplo, a criatividade, a ludicidade, a lateralidade, a coordenação motora, a socialização e a troca de culturas, nos espaços internos, e externos da instituição; Possibilitar a ampliação de experiências infantis, a fim de estimular nas crianças maiores conhecimentos, bem como uma maior compreensão do mundo a sua volta.

11. Material permanente, Aquisição de material permanente para utilização nas instalações da escola, sendo aquisição de móveis e equipamentos de informática, máquinas e equipamentos.

A OSC irá desenvolver as atividades para alcançar no mínimo 90% de desenvolvimento das crianças envolvidas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Atendimento educacional oferecido para uma escola infantil que atende 171 alunos. A OSC tem como objeto proporcionar um ambiente educativo de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral das crianças em parceria com a comunidade e órgãos governamentais, para educação e inserção na sociedade de forma igualitária, com os seguintes objetivos:

- Desenvolver as crianças em sua integralidade, considerando que as ações de cuidado são indissociáveis ao processo educativo;
- Estimular nas crianças as expressões: motora, afetiva, cognitiva, lingüística, ética, estética e sociocultural
- Desenvolver ações que possibilitem a participação, o diálogo e a interação com as famílias das crianças;
- Desenvolver ações pedagógicas e lúdicas respeitando as singularidades das crianças, bem como promovendo interações entre as crianças e seus pares;
- Estimular nas crianças o movimento amplo, a criatividade, a ludicidade, a lateralidade, a coordenação motora, a socialização e a troca de culturas, nos espaços internos, e externos da instituição; Possibilitar a ampliação de experiências infantis, a fim de estimular nas crianças maiores conhecimentos, bem como uma maior compreensão do mundo a sua volta.

CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O LAR NOSSA SENHORA APARECIDA, é uma escola educação infantil, é uma entidade civil sem fins lucrativos dedicada ao ensino de educação infantil de crianças na faixa entre nove meses até 5 anos.

A educação é um direito fundamental garantido pelo Estado e deve ser compartilhado entre os três níveis de governo. No entanto, apesar dos avanços, a oferta de vagas ainda é insuficiente para atender à demanda, especialmente entre crianças em situação de vulnerabilidade. Esse desafio recai principalmente sobre os municípios, responsáveis legais pela educação infantil conforme a legislação vigente.

Para ampliar o atendimento e suprir parte dessa demanda, a Administração Pública firmou uma parceria com a Organização da Sociedade Civil "Associação Lar Nossa Senhora Aparecida" por meio de um Termo de Colaboração. O objetivo é viabilizar programas, projetos e ações voltados à educação infantil, além de custear despesas operacionais. Pretende dar continuidade ao atendimento às crianças beneficiadas por este projeto, que inclui em sua proposta educacional a inclusão de crianças com necessidades especiais, em 2025 a instituição irá atender 171 crianças.

A nossa estrutura física é composta por: 1 sala de secretaria; 1 recepção; 1 sala de coordenação/direção com banheiro; 1 sala da Assistência Social /anexo um depósito de materiais escolares; 8 salas de aula; 1 sala de ensino religioso; 2 berçários; 1 banheiro infantil com divisórias Masculino e feminino; 2 banheiros adulto interno; 2 banheiros adulto externo com acessibilidade, na quadra da escola; 1 quadra coberta; 1 copa com 1 geladeira 1 micro-ondas; 1 Cozinha completa para confecção de refeições com depósito anexo contendo 2 frizer e outro anexo



TERMO DE COLABORAÇÃO TC-12-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1364

LAR NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 03.225.216/0001-43 • **ARADENES ALVES FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.055.673-**

ENDEREÇO: R RODOLFO JOSE PINHO 1436 ESCOLA • AERO RURAL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79004690
CONTATO: (67) 9 9210-4644 (67)-99210-4644 contabilizamscg@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.673.796,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

câmera fria; 1 sala do financeiro; 1 pátio interno sem cobertura; 1 depósito de material de limpeza; 1 brinquedoteca; 1 parque externo com brinquedos; 1 refeitório das crianças; 1 refeitório dos funcionários com micro-ondas.

A OSC tem o compromisso de desenvolver a formação da criança em seus aspectos físicos, motores, emocionais, sociais e cognitivos e a construção da autonomia, do lúdico, da imaginação e da manifestação da criança por meio de diversas linguagens, oportunizando assim a realização de experiências e a apropriação de novos conhecimentos. A OSC busca garantir às crianças oportunidades de um desenvolvimento integral, ampliando suas experiências e sua visão de mundo.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.



TERMO DE COLABORAÇÃO TC-12-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1364

LAR NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 03.225.216/0001-43 • **ARADENES ALVES FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.055.673-**

ENDEREÇO: R RODOLFO JOSE PINHO 1436 ESCOLA • AERO RURAL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79004690
CONTATO: (67) 9 9210-4644 (67)-99210-4644 contabilizamscg@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.673.796,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;



TERMO DE COLABORAÇÃO TC-12-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1364

LAR NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 03.225.216/0001-43 • **ARADENES ALVES FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.055.673-**

ENDEREÇO: R RODOLFO JOSE PINHO 1436 ESCOLA • AERO RURAL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79004690
CONTATO: (67) 9 9210-4644 (67)-99210-4644 contabilizamscg@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.673.796,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A presente parceria tem por objetivo o repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para atendimento às crianças pertencentes à primeira etapa da Educação Básica, visando à promoção dos aspectos cognitivos - lingüístico social, físico, emocionais e afetivos, proporcionando oportunidades e condições favoráveis ao seu desenvolvimento integral, através de atividades e projetos pedagógicos promovidos pela Organização Social Cível, ao longo da execução desta parceria, que levarão os alunos a construção do conhecimento, formação de habilidades e competências, objetivando uma aprendizagem contextualizada e significativa. O referido recurso subsidiará a manutenção, funcionamento e execução das despesas de custeio realizadas e a realizar da Organização da Sociedade Cível. O Plano Trabalho irá desenvolver através de uma integração das diversas áreas de atuação:

1) Área Administrativa- se encarregará da distribuição e controle funcional, organização e coordenação das rotinas, registros sistemáticos através de relatórios internos e externos, ampliação, reforma e manutenção em geral, trabalhar a relação creche-família através de reuniões, festas, passeios. Visitas domiciliares etc.

2) Área de Saúde e Nutrição - organizar a programação alimentar conforme normas nutricionais, supervisionando sistematicamente o preparo e o oferecimento das refeições às crianças. Garantir o acompanhamento de saúde sistemático, conjuntamente com os órgãos de saúde da comunidade para controle de crescimento, desenvolvimento e vacinação das crianças.

3) Área Psicopedagógica- desenvolver atividades relacionadas às diversas faixas etárias baseadas na realidade do atendimento. Planejar, juntamente com as educadoras, a atuação psicopedagógica (geral e específica) e acompanhar o desenvolvimento das atividades, garantindo sua dimensão psicopedagógica.

4) Área Social - envolver a participação de técnica na área como facilitador das relações creche-família, família-creche. Trabalhar junto às educadoras facilitando a percepção e identificação dos sentimentos que estas vão formando em relação às crianças e famílias e vice-versa, tentando equacionar da melhor forma possível. Preparar as famílias através de reuniões temáticas e ou discussões específicas quando ocorrer alguma mudança no que se refere à rotina das ações. Organizar reuniões específicas para trabalhar temas relacionados a proposta de trabalho. Organizar eventos para maior entrosamento entre as famílias.

5) O Plano visa estruturar uma rotina de trabalho que possa oferecer às crianças a segurança necessária para que ela possa se apropriar da



TERMO DE COLABORAÇÃO TC-12-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1364

LAR NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 03.225.216/0001-43 • **ARADENES ALVES FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.055.673-**

ENDEREÇO: R RODOLFO JOSE PINHO 1436 ESCOLA • AERO RURAL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79004690

CONTATO: (67) 9 9210-4644 (67)-99210-4644 contabilizamscg@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.673.796,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

dinâmica da escola de forma ativa e construtiva, dando-lhe condições mais concretas de adaptação, ação, reflexão e criação. A OSC prestará atendimento às crianças período integral terá atendimento no mínimo 07 (sete) horas ao dia que no máximo de 10 (dez) horas ao dia, conforme indicação do parecer 17/12 do CNE (Conselho Nacional de Educação). O período parcial, terá atendimento no mínimo 04 (quatro), horas ao dia, das 07:00h. às 11:00h ou das 13:00h. às 17:00h. Escola Cisterciense Nossa Senhora Aparecida, Regime de tempo integral começando seu Atendimento a partir das 7h, Entrada- das 07h às 07h15; Café da manhã- das 07h30 às 08h10; Atividades pedagógicas- das 08h30 às 09h40, Recreação dirigida- das 09h40 às 10h, atividades dirigidas conforme faixa etária, alterando-se em roda, histórias, pré alfabetização, oficinas de arte, etc;

Almoço e escovação/higienização- 10h às 10h50;

Hora do soninho- das 11h às 13h;

Despertar- 13h às 13h10;

Lanche da tarde- 13h 30 às 14h20;

Atividades pedagógicas- das 14h20 às 15h30;

Banho/ higienização- 15h30 às 15h50;

Atividades alternativas entre brincadeiras, pátio livre, roda, histórias, ginásticas, passeios- das 15h50 em diante;

Saída- 16h às 17h.

O constante repensar da prática, às reflexões em equipe e as frequente realimentação teórica é que irão instrumentalizar, e criar rotinas aos profissionais da creche, a fim de que possam construir um dia repleto de experiências significativas para as crianças.

METAS DA PARCERIA

META 1: : ATENDIMENTO DE 171 CRIANÇAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO 101 (CENTO E UM) ALUNOS NA CRECHE TEMPO INTEGRAL E 70 (SETENTA), ALUNOS NA PRÉ-ESCOLA INTEGRAL. E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA, SENDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Unidades/Públicos-alvo: ALUNOS

QTDE: 171

PRAZO: 02-01-2025 a 31-12-2025

Forma de Execução

O presente termo de colaboração irá atender 101 (cento e um) alunos na creche em tempo integral e 70 (setenta) alunos na pré-escola em tempo integral totalizando 171 (cento e setenta e um alunos) em tempo integral. com objetivo no desenvolvimento do ensino e aprendizado.

AÇÕES PREVISTAS

O Plano Trabalho irá desenvolver através de uma integração das diversas áreas de atuação dentro do equipamento, ou seja:

1) Área Administrativa- se encarregará da distribuição e controle funcional, organização e coordenação das rotinas, registros sistemáticos através de relatórios internos e externos, ampliação, reforma e manutenção em geral, trabalhar a relação escola-família através de reuniões, festas, passeios. Visitas domiciliares etc.

2) Área Psicopedagógica- desenvolver atividades relacionadas às diversas faixas etárias baseadas na realidade do atendimento. Planejar, juntamente com as educadoras, a atuação psicopedagógica (geral e específica) e acompanhar o desenvolvimento das atividades, garantindo sua dimensão psicopedagógica.

3) Área Psicopedagógica- desenvolver atividades relacionadas às diversas faixas etárias baseadas na realidade do atendimento. Planejar, juntamente com as educadoras, a atuação psicopedagógica (geral e específica) e acompanhar o desenvolvimento das atividades, garantindo sua dimensão psicopedagógica.



TERMO DE COLABORAÇÃO TC-12-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1364

LAR NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 03.225.216/0001-43 • **ARADENES ALVES FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.055.673-**

ENDEREÇO: R RODOLFO JOSE PINHO 1436 ESCOLA • AERO RURAL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79004690

CONTATO: (67) 9 9210-4644 (67)-99210-4644 contabilizamscg@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.673.796,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

4) Área Social - envolver a participação de técnica na área como facilitador das relações escola-família, família-escola. Trabalhar junto às educadoras facilitando a percepção e identificação dos sentimentos que estas vão formando em relação às crianças e famílias e vice-versa, tentando equacionar da melhor forma possível. Preparar as famílias através de reuniões temáticas e ou discussões específicas quando ocorrer alguma mudança no que se refere à rotina das ações. Organizar reuniões específicas para trabalhar temas relacionados a proposta de trabalho. Organizar eventos para maior entrosamento entre as famílias.

DURAÇÃO DAS AÇÕES

Plano visa estruturar uma rotina de trabalho que possa oferecer às crianças a segurança necessária para que ela possa se apropriar da dinâmica da escola de forma ativa e construtiva, dando-lhe condições mais concretas de adaptação, ação, reflexão e criação. A OSC prestará atendimento às crianças período integral terá atendimento no mínimo 07 (sete) horas ao dia que no máximo de 10 (dez) horas ao dia, conforme indicação do parecer 17/12 do CNE (Conselho Nacional de Educação). O período parcial, terá atendimento no mínimo 04 (quatro), horas ao dia, das 07:00h. às 11:00h ou das 13:00h. às 17:00h.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- Folha de frequência dos alunos;
- Ata e relatórios dos profissionais responsáveis pelo atendimento às crianças;
- Folha de frequência das reuniões com pais e responsáveis;
- Comprovação da realização de aulas complementares;
- Registros fotográficos das atividades desenvolvidas;
- Comprovação da execução de projetos educativos promovidos pela OSC em parceria com outros órgãos.

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
1 540 0000 00 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS (DEMAIS APLICACOES)		0909F 12 365 2 2019	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
FEDERAL	1 540 0000 00	C: 33504308 - PARCELA I: 44504299 - PARCELA	R\$ 1.673.796,33

CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 000.000.120.235 9

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
1	02-2025	R\$ 201.474,54
2	03-2025	R\$ 201.474,54
3	04-2025	R\$ 201.474,54
4	05-2025	R\$ 201.474,54
5	06-2025	R\$ 201.474,54
6	07-2025	R\$ 201.474,54
7	08-2025	R\$ 201.474,54
8	09-2025	R\$ 201.474,55



TERMO DE COLABORAÇÃO TC-12-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1364

LAR NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 03.225.216/0001-43 • **ARADENES ALVES FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.055.673-**

ENDEREÇO: R RODOLFO JOSE PINHO 1436 ESCOLA • AERO RURAL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79004690

CONTATO: (67) 9 9210-4644 (67)-99210-4644 contabilizamscg@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.673.796,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
1	02-2025	R\$ 62.000,00
TOTAL PARCELAS:		R\$ 1.673.796,33

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 1.400.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 194.156,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 17.640,33
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 62.000,00
...	R\$ 1.673.796,33

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

DESPESA COM SALARIOS E ENCARGOS

Remuneração da equipe encarregada execução do Plano de Trabalho durante o ano de 2025, compreendendo as despesas referente a contribuição social, Fundo de Garantia de Tempo de Serviços - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e verbas rescisórias, entre outros; Contratação de novos colaboradores, na medida em que forem aumentando nossos alunos entre outras.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 175.000,00
2	R\$ 175.000,00
3	R\$ 175.000,00
4	R\$ 175.000,00
5	R\$ 175.000,00
6	R\$ 175.000,00
7	R\$ 175.000,00
8	R\$ 175.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.400.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Custeio das despesas denominadas "custos indiretos" compreendidas nesta parceria, tais como internet, prestação de serviço com transporte, aluguel, telefone, água e energia, recarga de extintores de incêndio, bem como remuneração de serviços contábeis, de assessoria jurídica, entre outros, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado, e a utilização de tabelas e preços de associações de profissionais, entre outros.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 24.269,50
2	R\$ 24.269,50



TERMO DE COLABORAÇÃO TC-12-S-SEMED/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1364

LAR NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 03.225.216/0001-43 • **ARADENES ALVES FERREIRA** • PRESIDENTE • CPF: ***.055.673-**

ENDEREÇO: R RODOLFO JOSE PINHO 1436 ESCOLA • AERO RURAL • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79004690

CONTATO: (67) 9 9210-4644 (67)-99210-4644 contabilizamscg@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 1.673.796,33

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 24.269,50
4	R\$ 24.269,50
5	R\$ 24.269,50
6	R\$ 24.269,50
7	R\$ 24.269,50
8	R\$ 24.269,50
TOTAL PARCELAS:	R\$ 194.156,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAIS DE CONSUMO

Compra de jogos de talheres, pratos e copos, panelas, garrafas térmicas, jarras, caixas plásticas para acondicionamento de alimentos, abastecimento de gás de cozinha, materiais de expediente (caixas de arquivos, pastas suspensas, resmas de papel sulfite, grampeador, perfuradores, canetas, lápis, borracha, cliques, extrator de grampos entre outros), produtos de limpeza e higiene, entre outros.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.205,03
2	R\$ 2.205,03
3	R\$ 2.205,03
4	R\$ 2.205,03
5	R\$ 2.205,03
6	R\$ 2.205,03
7	R\$ 2.205,03
8	R\$ 2.205,12
TOTAL PARCELAS:	R\$ 17.640,33

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE

MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de material permanente para utilização nas instalações da escola, sendo aquisição de móveis e equipamentos de informática, máquinas e equipamentos, entre outros.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 62.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.673.796,33



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/77202d69eb19042ec1c45c3f9fc3ea65